

Prefeitura Municipal de Gonçalves
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.025.932/0001-54

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
"Projeto de Lei Cria Vaga - Auxiliar de Serviços Interno e Externo"

Informações Preliminares	Valor/Cargo
Salário Base + Insalubridade	1.584,00
Encargos	332,64
Total/Mês	1.916,64

1- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Legislação

Arts. 15, 16 e 17 da LRF.

ESPECIFICAÇÕES	2023	2024	2025
Receita/Despesa Total do Município (A)	37.500.000,00	37.500.000,00	37.500.000,00
Projeção da Despesa (B)	12.458,16	27.081,74	28.706,64
Estimativa do Impacto (D/Ax100)	0,03%	0,07%	0,08%

PREMISSAS E METODOLOGIA - Art. 16, § 2º, LC 101/2000

- 1- O presente impacto foi realizado a partir do salário base do respectivo cargo, sendo R\$ 1.320,00, incluindo a insalubridade de 20%;
- 2- Para 2023 considerou a contratação a partir de julho de 2023;
- 3- Para os anos de 2024 e 2025 projetou-se a recomposição inflacionária de 6% a.a.;
- 4- Para a receita/despesa considerou o valor previsto no PPA para 2023/2024/2025;

2- DECLARAÇÃO DO ORDENDOR - Art. 17, § 1º da LC 101/2000

Declaro a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária do exercício e para os dois exercícios subsequentes, 2024 e 2025. A fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.

3- DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes neste instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

Gonçalves, 22 de Junho de 2023


MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL